



## PROJETO VI CANTA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS.

### 1. DO CONCURSO

1.1 O **VI Canta Tocantins das Escolas Estaduais** é uma ação do Governo do Tocantins, promovido pela Secretaria de Estado da Educação, que tem como objetivo geral ser um evento democrático, de ampla participação dos estudantes, que incentive a prática da arte da música, contribuindo para a difusão cultural e o pertencimento, bem como evitar a evasão escolar, promovendo os projetos artísticos estudantis e o fortalecimento socioemocional.

1.2 O concurso será regido por este edital, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, e realizado no Estado do Tocantins, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Cronograma Geral		
Item	Atividade	Dia
1	Início e encerramento das inscrições para as Seletivas Regionais - Exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:cantatocantins@seduc.to.gov.br">cantatocantins@seduc.to.gov.br</a>	23 de março a 10 de abril de 2026
2	Início e encerramento das inscrições para Etapa Estadual – Exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:cantatocantins@seduc.to.gov.br">cantatocantins@seduc.to.gov.br</a>	31 de maio a 15 de junho de 2026
3	Divulgação da relação de classificados de cada categoria e Superintendência Regional de Educação no <i>site</i> da Seduc.	27 de junho de 2026
4	Competição.	13 de agosto de 2026
5	Publicação do resultado final do concurso.	22 de setembro de 2026

1.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo a impugnação ser encaminhada para o endereço eletrônico **[cantatocantins@seduc.to.gov.br](mailto:cantatocantins@seduc.to.gov.br)**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de preclusão.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

#### 2.1 PARA AS SELETIVAS REGIONAIS

2.1.2 As inscrições para as seletivas regionais do **VI Canta Tocantins das Escolas Estaduais** serão iniciadas para todas as regionais às 00:00h do dia 23 de março de 2026 e se encerrarão às 23:59h do dia 10 de abril de 2026.

2.1.3 A inscrição do candidato será de responsabilidade da Unidade Escolar onde os estudantes estão matriculados, via formulário de inscrição, disponibilizado neste Edital (anexo 2).

2.1.4 **Não há limite de inscrição por Unidade Escolar para a seletiva regional.**

2.1.5 Para a efetivação da inscrição para a seletiva, a Unidade Escolar deverá enviar para

o e-mail oficial do evento os seguintes documentos:

- a) O formulário informando seus dados e a música (nacional ou internacional) de sua escolha (anexo2);
- b) Autorização dos pais ou do responsável, quando menor de idade (anexo 3);
- c) Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (anexo 4).

2.1.6 As seletivas acontecerão por Superintendência Regional de Educação, conforme anexo1.

## 2.2 PARA A FASE ESTADUAL

2.2.1 As inscrições para a Etapa Estadual após as seletivas, do *VI Canta Tocantins das Escolas Estaduais* serão iniciadas às 00:00h do dia 31 de maio de 2026 e se encerrarão às 23:59h do dia 15 de junho de 2026.

2.2.2 A inscrição do candidato para a Etapa Estadual será de responsabilidade da Superintendência Regional de Educação onde os estudantes estão jurisdicionados, via formulário de inscrição, disponibilizado neste Edital (anexo 2)

2.2.3 Para inscrição na Etapa Estadual, o estudante da rede estadual deverá ter participado da seletiva de canto desenvolvido em cada SRE.

2.2.4 Cada SRE poderá realizar uma inscrição por categoria, sendo individual ou dupla: Categoria Júnior (nascidos a partir de 2012) e Categoria Silver (nascidos até 2011).

2.2.5 Para a efetivação da inscrição, a SRE deverá enviar para o e-mail oficial do evento os seguintes documentos:

- a) O formulário informando seus dados e a música de sua escolha (anexo 2);
- b) Autorização dos pais ou do responsável, quando menor de idade (anexo 3);
- c) Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (anexo 4);
- d) Uma foto digital, na vertical (em pé);
- e) Um vídeo cantando à capela da música escolhida (sem auxílio de instrumentos musicais e/ou de recursos tecnológicos para modificar a qualidade vocal).
- f) RG e CPF do estudante. Na ausência desses documentos, poderá ser enviado a Certidão de Nascimento.

## 2.3 REGRAS GERAIS

2.3.2 Poderão participar do concurso e seletiva, exclusivamente, os estudantes que estejam matriculados na rede estadual de ensino do Tocantins.

2.3.3 As músicas inscritas poderão ser de gêneros variados, nacionais ou internacionais, não podendo fazer apologia ao sexo, às drogas, às bebidas alcoólicas, à violência, ser discriminatória.

2.3.4 É vedada a participação de bandas ou de grupos musicais.

2.3.5 Após a conferência da inscrição, será concedido o prazo de até 3 (três) dias para regularização de pendências.



### 3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão desclassificados os candidatos nas seguintes situações:

3.1.1 Desclassificação decorrente da inscrição:

- a) Não saneamento, no prazo previsto no subitem 2.3.4, de pendências apontadas na conferência da inscrição;
- b) Envio de material sonoro inaudível ou confuso, mesmo após a oportunidade de regularização;
- c) Envio de música inapta, em desacordo com o disposto no subitem 2.3.2, não corrigido no prazo concedido.

3.1.2 Desclassificação decorrente da fase competitiva:

- a) Interferência indevida na avaliação dos jurados ou prejuízo ao andamento da programação do evento;
- b) Conduta desrespeitosa em relação ao corpo de jurados, à Comissão Organizadora ou a outros Participantes;
- c) descumprimento das regras estabelecidas neste Edital durante a fase competitiva.

### 4. DA COMPETIÇÃO

4.1. A Etapa Regional será dividida em duas fases:

4.1.1 Primeira fase:

- a) Será realizada, pela comissão organizadora, uma seletiva presencialmente em cada SRE para eleger os 3 (Três) melhores de cada categoria para disputarem a vaga na Grande Final.
- b) Os critérios de avaliação serão: ritmo, qualidade vocal, afinação e presença de palco.
- c) A comissão atribuirá uma nota de 0 a 10 para cada critério, classificando para a próxima fase os 12 estudantes/duplas que, nas somatórias das notas, atingirem as maiores pontuações entre os inscritos.
- d) Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a soma do item qualidade vocal, se persistir, afinação, o ritmo e por ultimo a presença de palco. Se em todos os critérios ainda houver empate, haverá uma votação direta dos jurados para definir a colocação dos candidatos.

4.1.2. Segunda fase votação on-line:

a) Com os classificados da fase anterior, esta fase acontecerá por meio do Instagram Oficial do concurso, @canta\_tocantins. O processo será por votação pública virtual, pelo Instagram descrito anteriormente, com formato de batalhas entre os 3 participantes selecionados, com duração de 24 horas, em que o candidato que obtiver o maior número de votos será classificado para a Etapa Estadual.

c) As votações serão permitidas apenas para seguidores da página oficial, para garantir a segurança da competição.

d) O voto é válido somente por meio de Smartphones.

e) Para a efetivação da inscrição para a segunda fase, a Unidade Escolar deverá enviar para o e-mail oficial do evento o formulário de inscrição (anexo 2), uma foto digital, na vertical (em pé) e um vídeo cantando à capela da música escolhida (sem auxílio de instrumentos musicais e/ou de recursos tecnológicos para modificar a qualidade vocal).

4.2 A competição da Etapa Estadual será realizada presencialmente, no município de Paraíso do Tocantins, no dia 13 de agosto de 2026, tendo como caráter avaliatório – votação dos jurados.

4.3 As Superintendências Regionais de Educação deverão enviar a inscrição de seus representantes dentro do prazo estabelecido neste edital, no subitem 2.4.

4.4 Na Etapa Estadual, o tempo limite para cada participante será no máximo de 5 minutos, sendo exclusivo para a apresentação musical, não podendo haver discursos. Aqueles que descumprirem a regra de apresentação ou ultrapassarem o tempo estimado perderá ponto. A perda de ponto dar-se-á da seguinte forma: a cada 10 segundos ultrapassados, será descontado 0,1 ponto da nota final e total de 1,5 pontos se descumprirem a regra do discurso.

## **5 DA LOGÍSTICA E DO CUSTEIO**

### **5.2 ETAPA REGIONAL (SELETIVA PRESENCIAL)**

5.2.1 Na Etapa Regional, a hospedagem, o traslado e a alimentação dos candidatos e de seus acompanhantes será de responsabilidade exclusiva da Unidade Escolar.

5.2.2 Não haverá custeio dessas despesas por parte da Secretaria de Estado da Educação na Etapa Regional

### **5.3 ETAPA ESTADUAL**

5.3.1 Na Etapa Estadual, a hospedagem, a alimentação e o traslado dos estudantes selecionados e de 01 (um) acompanhante por unidade escolar (professor responsável) serão custeados pela Secretaria de Estado da Educação.

5.3.2 A alimentação durante o deslocamento até a cidade de realização do evento será de responsabilidade da Unidade Escolar

## **6 DA COMISSÃO JULGADORA**

6.2 A Comissão Julgadora será composta por profissionais com conhecimento na área musical, convidados pela Comissão Organizadora, sem vínculo com os participantes do concurso .

6.3 Cada jurado atribuirá notas de 6 (seis) a 10 (dez) para cada critério de avaliação, admitidas notas fracionadas, sendo considerada a soma total dos pontos para definição da classificação final.



6.4 Os critérios de avaliação serão:

- I- ritmo;
- II- qualidade vocal;
- III- afinação;
- IV- presença de palco.

6.5 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I- maior nota em qualidade vocal;
- II- maior nota em afinação;
- III- maior nota em ritmo;
- IV- maior nota em presença de palco.

6.5.1 Persistindo o empate, a classificação será definida por votação direta dos jurados.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.2 Dúvidas relacionadas ao concurso deverão ser enviadas para o e-mail [cantatocantins@seduc.to.gov.br](mailto:cantatocantins@seduc.to.gov.br) ou pelo telefone 3027-3689.

7.3 A inscrição do estudante já é válida como contrato de adesão e aceitação das regras deste Edital.

7.4 Será assegurada a participação de estudantes com deficiência, TEA ou doenças raras, com a previsão das adaptações necessárias, sem prejuízo das regras gerais deste Edital.

7.5 O acompanhamento e a orientação dos estudantes participantes durante todas as etapas do concurso caberão aos professores responsáveis e às unidades escolares, devendo ser observadas as normas de organização, conduta e postura previstas neste Edital.

7.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria do Titular desta Pasta, no prazo e até 2 (dois) dias úteis.

7.7 O foro de eleição a comarca de Palmas/TO será a responsável para dirimir qualquer litígio envolvendo o concurso.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação



ANEXO 1

<b>CALENDÁRIO CANTA TOCANTINS 2026</b>	
<b>PERÍODO DAS SELETIVAS</b>	
<b>REGIONAIS</b>	<b>DATA</b>
MIRACEMA DO TOCANTINS	22/04
PEDRO AFONSO	22/04
GUARAÍ	23/04
PARAÍSO DO TOCANTINS	23/04
PALMAS	24/04
ARRAIAS	28/04
DIANÓPOLIS	29/04
GURUPI	30/04
PORTO NACIONAL	30/04
ARAGUATINS	28/04
TOCANTINÓPOLIS	28/04
ARAGUAÍNA	29/04
COLINAS DO TOCANTINS	30/04



**ANEXO 2**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
VI CANTA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO(S) CANDIDATO(S):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E-MAIL ESCOLAR: \_\_\_\_\_

CEL: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CATEGORIA JÚNIOR:

NOMES DOS COMPONENTES		IDADE	RG/CPF
1			
2			
NOME ARTÍSTICO:			

CANTOR (A) E NOME DA MÚSICA ESCOLHIDA PARA APRESENTAÇÃO:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CATEGORIA SILVER:

NOMES DOS COMPONENTES		IDADE	RG/CPF
1			
2			
NOME ARTÍSTICO:			

CANTOR (A) E NOME DA MÚSICA ESCOLHIDA PARA APRESENTAÇÃO:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO 3**

**AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL PARA O MENOR PARTICIPAR DO VI  
CANTA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF n° \_\_\_\_\_, responsável pelo menor de idade \_\_\_\_\_, autorizo sua participação no *VI Canta Tocantins das Escolas Estaduais* e confirmo que li e concordo com os termos do Edital.

Município: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

---

Assinatura do responsável legal



**ANEXO 4 - EDITAL N° 01, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF n° \_\_\_\_\_, de maneira livre, informada e inequívoca, autorizo neste ato, nos termos da Lei Federal n° 13.709/2019 (Lei de Proteção de Dados – LGPD) e para todos os fins de direito, o uso da imagem e da voz do menor \_\_\_\_\_ sob minha responsabilidade, para fins de divulgação e de publicidade do *VI Canta Tocantins das Escolas Estaduais*, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, em publicações e em divulgações nas mídias sociais.

Município: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

---

Assinatura do candidato

---

Assinatura do responsável legal